

Resolução nº 54/CONDIR, de 08 de junho de 1994.

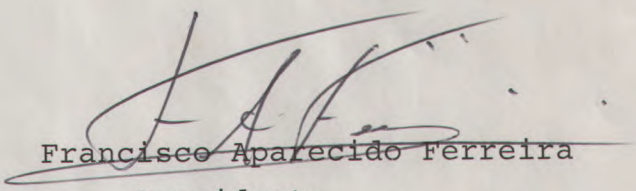
O Presidente do Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E: "ad referendum"

Art. 1º - A Tabela de Custos sobre serviços de fotocópias, autenticações e outros documentos de caráter administrativo, para atender interesses particulares, obedecerá sempre os mesmos preços praticados pelos cartórios, pelo comércio e prestadores de serviços do gênero.

Parágrafo único - Os serviços relativos a documentos Acadêmicos continuam a ser regidos pela Resolução nº 97/CONSUN, de 27 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

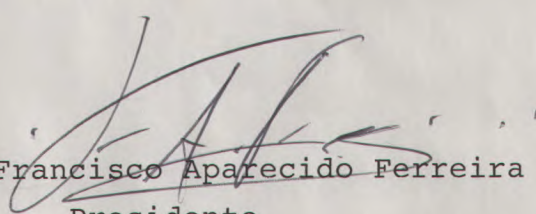


Francisco Aparecido Ferreira
Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO nº 54/CONDIR, de 08 de junho de 1994.

Tabela de Custos de Fotocópias e Autenticações

<u>ÍTEM</u>	<u>QUANT.URV's</u>
.Fotocópias	0,12
.Autenticações	0,49



Francisco Aparecido Ferreira
Presidente